



**PREFEITURA DE BELTERRA
ESTADO DO PARÁ
CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO**

PARECER DILIGÊNCIA		
UNIDADES GESTORA INTERESSADA:	SEMAT E SEMAGRI	
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	Nº 024/2023	
PROCESSO LICITATÓRIO:	Nº 016/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO-SEMED	
ORDENADORES DE DESPESAS:	YDENNEK CASTRO DE OLIVEIRA E LINEU ANTONIO SARTURI	
PREGOEIRA:	DANIELA PAZ SILVA	
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE 13 KG, BOTIJA DE GÁS 13KG, RECARGA DE AGUA MINERAL DE 20L E GALÃO DE AGUA MINERAL DE 20L E AGUA MINERAL EM COPINHOS DE 200 ML PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO – SEMED E O FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB, SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO DO MEIO AMBIENTE E TURISMO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO, SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA E SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO.		
CONTRATO SEMAT:	Nº 099/2024	
EMPRESA CONTRATADA:	S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA, CNPJ 26.969.797/0001-23	VALOR: R\$ 2.800,00
VIGÊNCIA DO CONTRATO:	11/03/2024 A 31/12/2024	
FISCAL DO CONTRATO:	PAULO HENRIQUE OLIVEIRA IMBIRIBA PORTARIA nº002/2024 - SEMAT	
CONTRATO SEMAGRI:	Nº 111/2024	
EMPRESA CONTRATADA:	S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA, CNPJ 26.969.797/0001-23	VALOR: R\$ 3.150,00
VIGÊNCIA DO CONTRATO:	18/03/2024 A 31/12/2024	
FISCAL DO CONTRATO:	JULIANA MACHADO ALMEIDA E DIEGO DA SILVA SOUZA PORTARIA nº05/2024 - SEMAGRI	
ASSUNTO: PARECER DOS CONTRATO SUPRACITADO.		

I – INTRODUÇÃO

Deu entrada neste setor de Controle Interno em 25/03/2024, para análise técnica do pleito e a aderência aos requisitos legais as contratação pelo processo licitatório Pregão Eletrônico nº 016/2023 - SEMED, com as especificações acima mencionadas. O processo foi instruído com base na Lei Federal Nº 14.133/2021 e suas alterações.

II - DA ANÁLISE DOS ATOS SUBSEQUENTES DO PROCESSO:

O processo está no setor competente em uma pasta protocolado, enumerado e rubricado, contendo os seguintes documentos correspondentes à presente análise:

- ✓ Parecer do Controle Interno (fls.778a 779);
- ✓ Memorando nº036/2024 - SEMAT ao Setor de Licitação e contratos, assunto: solicitação de contratação referente a Ata nº 001/2023 do PE nº 016/2023 com seus quantitativos e especificações (fls.780 a 781);
- ✓ Justificativa assinada pelo ordenador de despesa (fl. 782);



**PREFEITURA DE BELTERRA
ESTADO DO PARÁ
CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO**

- ✓ Autorização assinada pelo ordenador de despesa (fl.783);
- ✓ Nota de reserva orçamentaria nº160 no valor de R\$:2.800,00 (fl.784);
- ✓ Certidões de regularidade tributarias/fiscais da empresa (fls.785 a 791);
- ✓ Contrato originário nº099/2024 – SEMAT (fls.792 a 795);
- ✓ Portaria nº02/2024 – SEMAT de designação do fiscal do contrato e termo de aceite de fiscalização do contrato assinado pelo servidor (fls.796 a 797);
- ✓ Publicações do extrato do contrato no Diário Oficial dos Municípios/FAMEP em 15/03/2024 CI: 0CAF416E (fl.798);
- ✓ Memorando nº063/2024 - SEMAGRI ao Setor de Licitação e contratos, assunto: solicitação de contratação referente a Ata nº 001/2023 do PE nº 016/2023 com seus quantitativos e especificações (fls.799 a 800);
- ✓ Justificativa assinada pelo ordenador de despesa (fls. 801 e 802);
- ✓ Autorização assinada pelo ordenador de despesa (fl.803);
- ✓ Certidões de regularidade tributarias/fiscais da empresa (fls.804 a 810);
- ✓ Nota de reserva orçamentaria nº183 no valor de R\$:3.150,00 (fl.811);
- ✓ Contrato originário nº111/2024 – SEMAGRI (fls.812 a 816);
- ✓ Portaria nº05/2024 – SEMAT de designação do fiscal do contrato e termo de aceite de fiscalização do contrato assinado pelos servidores (fls.817 a 819);
- ✓ Publicações do extrato do contrato no Diário Oficial dos Municípios/FAMEP em 25/03/2024 CI: 3F42468F (fl.820);
- ✓ Termo de conclusão da divisão de licitações e contratos assinado pela servidora Andressa Petronilo (fl. 821).

III- DA ANÁLISE DAS CONTRATAÇÃO/CONTRATO PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇO- ARP Nº 001/2023:

No processo de contratação Pelo Pregão Eletrônico nº 016/2023 Consta o contrato celebrado com a SEMAT e SEMAGRI:

- Contrato de **Nº 099/2024 – SEMAT** firmado com a empresa **S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA** CNPJ Nº 26.969.797/0001-23 no valor total de R\$ 2.800,00 (dois mil, e oitocentos reais), dotação orçamentária: Funcional 04.122.0002.2056.0000, cat econ. 3.3.90.30.00 material de consumo, com vigência de 11/03/2024 a 31/12/2024. O contrato encontra-se devidamente preenchido com os dados da empresa, contendo as cláusulas essenciais de acordo com a legislação pertinente, assinado pelas partes qualificadas, o contrato em análise foi celebrado com a devida observância ao Edital e sua minuta, o qual decorre dos preceitos contidos na Lei nº 14.133/2021. É a nossa manifestação.
- Contrato de **Nº 111/2024 – SEMAGRI** firmado com a empresa **S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA** CNPJ Nº 26.969.797/0001-23 no valor total de R\$ 3.150,00 (três mil, cento e cinquenta reais), dotação orçamentária: Funcional 04.122.0002.2046.0000, cat econ. 3.3.90.30.00 material de consumo, com vigência de 18/03/2024 a 31/12/2024. O contrato encontra-se devidamente preenchido com os dados da empresa, contendo as cláusulas essenciais de acordo com a legislação pertinente, assinado pelas partes qualificadas, o contrato em análise foi celebrado com a devida observância ao Edital e sua minuta, o qual decorre dos preceitos contidos na Lei nº 14.133/2021. É a nossa manifestação.



PREFEITURA DE BELTERRA
ESTADO DO PARÁ
CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO

IV- CONCLUSÃO

Constata-se que os contratos supracitados acima, origem do processo licitatório Pregão Eletrônico Nº 016/2023, foi celebrado com as devidas observações nas cláusulas obrigatórias e legislações pertinentes, estando apto para prosseguir a etapa seguinte, qual seja a geração de despesa a esta Municipalidade. Ressaltamos que os contrato e o fluxo das despesas deverão ser executados fielmente pelas partes: **Ordenador (a) de Despesa e Fiscais dos Contratos** respondendo cada, pelas consequências de sua inexecução total ou parcial conforme fundamentado no art. 117 da Lei 14.133/21. Recomendamos à observância da obrigatoriedade da publicação/anexação dos presentes atos licitatórios nos sites e murais eletrônicos do TCM/PA e nos órgãos de fiscalização a que se devam, bem como onde se fizer necessário ou imposto pela lei.

É o nosso parecer salvo melhor entendimento. À elevada apreciação superior.

Belterra/PA, 26 de março de 2024

Simone Braga Monteiro
Controle Interno
Decreto n º 43/2023

Ezio de Sousa Monteiro
Analista de Controle Interno
Portaria nº 130/2023